



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)



**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 018/2023  
Processo n.º: 040 – PLEX 017/2023  
Assunto: Calendário de Eventos

**P A R E C E R**

O Projeto de Lei nº 017/2023, de iniciativa do Prefeito Municipal, institui a Campanha "Abril Verde" e outras ações de conscientização e prevenção de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; também institui o dia 28 de abril como o Dia Municipal em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho.

A Mensagem Justificativa esclarece que a presente medida decorre de proposta encaminhada pelo Ministério Público do Trabalho. Informa que o mês de abril foi escolhido em virtude da instituição, pela Organização Internacional do Trabalho e pela Lei Federal nº 11.121/2005, do dia 28 de abril como o Dia Mundial e Nacional em Memória das Vítimas de Acidentes e Doenças do Trabalho. Destaca que o Estado do Rio Grande do Sul é o terceiro em número de acidentes de trabalho no Brasil. Menciona as perdas humanas e os prejuízos econômicos acarretados em razão de doenças e acidentes de trabalho, que provocam mortes, geram incapacidades para o trabalho, bem como oneram os cofres públicos. Por fim, enfatiza que o Projeto visa dar relevo à discussão da temática, com a realização de ações visando à promoção de um meio ambiente de trabalho mais seguro e saudável.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade de seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 22 de fevereiro de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva – MDB  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Gustavo Oliveira  
PP